



**EDITAL Nº 23.2021 – SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA LIGA ACADÊMICA DE  
NEUROCIÊNCIAS E NEUROPSICOLOGIA DO NORTE DE MINAS – NEURONORTE  
VAGAS REMANESCENTES**

O Núcleo de Extensão – NEX e a Liga Acadêmica de Liga Acadêmica de Neurociências e Neuropsicologia do Norte de Minas - NEURONORTE do Centro Universitário FUNORTE, tornam público o processo seletivo para participação nas atividades desenvolvidas pela NEURONORTE.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições estarão disponíveis no site da FUNORTE [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br) no link “**Extensão > Editais**” no período de **14 a 30 de junho de 2021**.
- 1.2. Poderão se inscrever acadêmicos dos Cursos de Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina, Medicina Veterinária, Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Odontologia, Pedagogia, Jornalismo, Educação Física, e outras áreas da saúde, biológicas, humanas e tecnológicas relacionadas a Neurociências da FUNORTE e FASI e que estejam matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas a partir do 4º período.
- 1.3. O candidato com limitações físicas que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá informar a natureza da necessidade no momento da inscrição no campo “observações”.
- 1.4. Todas as despesas referentes à participação do candidato no processo seletivo são de total responsabilidade do aluno.

### **2. DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

- 2.1. Os acadêmicos selecionados passarão a ser membros efetivos da Liga Acadêmica Liga Acadêmica de Neurociências e Neuropsicologia do Norte de Minas (NEURONORTE), devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto.
- 2.2. O acadêmico deverá dispor de horas semanais para as atividades da Liga, dentre elas: plantões, reuniões para discussão de temas científicos e participação de projetos de pesquisa e extensão previamente definidos.
- 2.3. Deverão obrigatoriamente participar em, no mínimo, 75% das atividades.
- 2.4. Os acadêmicos obrigatoriamente deverão participar da elaboração de trabalhos científicos desenvolvidos pelo grupo e idealmente deverão participar de congressos da especialidade, inclusive como apresentadores dos trabalhos enviados, bem como estar disponíveis na organização de eventos locais, nos quais a Liga estiver vinculada.
- 2.5. Para ser certificado da devida participação, os acadêmicos deverão cumprir todas as atividades, no período de 12 meses, em conformidade com o estatuto.

### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo se dará em uma etapa: entrevista
- 3.2. Serão destinadas ao processo seletivo 7 (sete) vagas.

- 3.3. A seleção constará de uma entrevista com 10 perguntas, valendo um ponto cada.
- 3.4. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos na entrevista.
- 3.5. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta).
- 3.6. Será considerado como critério de desempate o candidato que obtiver:
- a) Maior média geral no histórico escolar;
  - b) Maior período;
  - c) Maior idade;
- 3.7. A entrevista será realizada através da plataforma Google Meet no dia **5 de Julho de 2021** a partir das 18h.
- 3.8. O resultado final será divulgado até o dia **13 de Julho de 2021** no site **www.funorte.edu.br** e publicado em redes sociais da NEURONORTE.

#### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

4.1. O conteúdo programático, avaliado na entrevista de seleção, conterà questões sobre:

- Neurociências, pesquisa científica, atividades de ensino e extensão.

4.2. Bibliografia Básica:

- KANDEL, E.R.; SCHWARTZ, J.H.; JESSELL, T.M. Princípios da Neurociência. São Paulo: Manole, 2003.

#### **5. DO RECURSO**

5.1. O candidato tem até 24 horas a partir do lançamento do resultado final para recorrer.

5.2. O recurso deverá ser entregue à Coordenação Organizadora do Processo Seletivo via requerimento direcionado ao e-mail oficial da Liga: [liga.neuronorte@soufunorte.com.br](mailto:liga.neuronorte@soufunorte.com.br). Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O início das atividades ocorrerá em data ainda a ser divulgada.

6.2. O participante exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário FUNORTE, com o Núcleo de Extensão – NEX e com a NEURONORTE.

6.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador da NEURONORTE.

Montes Claros, 14 de Junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Marcela Silva Antunes Pamponet  
Coordenadora do Núcleo de Extensão – NEX

Maximino Alencar Bezerra Júnior  
Professor-Coordenador da NEURONORTE

Matheus Costa Leite

Presidente da NEURONORTE